

EMENDA Nº - CMMPV
(à MPV nº 805, de 2017)

Suprimam-se os Capítulos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV e XXV da Medida Provisória nº 805, de 30 de outubro de 2017, com os correspondentes anexos, renumerando-se os artigos remanescentes.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 805, de 2017, promove uma injustiça e uma covardia sem tamanho com os servidores públicos. Postergar os reajustes aprovados em lei – que significam recomposição de poder aquisitivo, não aumento real – associado à majoração da contribuição previdenciária dos servidores, cristalizam diminuição da remuneração que efetivamente chegará às mãos dos trabalhadores. Isso, sem considerarmos a inflação, que é uma forma indireta de redução de vencimentos. O governo está tirando o pão da boca das famílias desses profissionais. A irresponsabilidade deste governo com os servidores públicos é absurda, a ponto de chegarmos ao cúmulo de se promover verdadeira tunga em seus bolsos.

Repito: materialmente, o governo Temer está diminuindo a remuneração dos servidores. Estão querendo fazer caixa metendo a mão no bolso do servidor e retirando a comida da boca de seus familiares. Não podemos pactuar com essa ignomínia!

Dessa forma, peço aos ilustres parlamentares que acatem a Emenda que ora apresento, uma medida de justiça aos servidores e de proteção às suas famílias.

Sala das Sessões,

Senador HÉLIO JOSÉ

